



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 04 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1793 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

VIVA ORLÂNDIA

114

ANOS



PRAÇA DOS
IMIGRANTES

**ENTRADA
GRATUITA**

CAMAROTES
 PABLO SALGADOS E
LOJA WORLD FASHION

VENDA
ingresso.com

Prefeitura de
ORLÂNDIA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 31.018****De 04 de abril de 2024.**

“EXONERA, a Sra. MARLI FERREIRA DE ALCÂNTARA PRESOTTO, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora de Escola da EMEB Maria Aparecida de Melo e Souza.”

PORTARIA Nº 31.019**De 04 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação do Prof. de Educ. Básica II - Português, Sra. MARLI FERREIRA DE ALCÂNTARA PRESOTTO, para o cargo de Diretor da EMEB Santo Garbin”.

Atos Legislativos**Outros atos de processo legislativo****Portaria de Nomeação nº 01/24****De 04 de Abril de 2024**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Orândia de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Orândia, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Carlos Vilarim (Beia) no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2022, realizado pela Câmara Municipal de Orândia, para o preenchimento de 1 vaga para o cargo efetivo de Contador e para a formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de uma vaga para o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em quinto lugar no certame, Sra. Leonor Pereira Rabelo, ter desistido de ocupar do cargo ;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do próximo candidato na lista de classificação do concurso para preencher o cargo de Procurador Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, o candidato que consta na Lista Anexa a presente Portaria, aprovado no Concurso Público nº. 01/2022, **para o**

cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Orândia, conforme EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Município de Orândia no dia 16 de agosto de 2022, edição nº 1.394, páginas 05 a 09.

Art. 2º. O candidato nomeado constante no Anexo 01 desta portaria deverá comparecer na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Orândia, situada na Avenida do Café, nº 644, centro, Orândia/SP, no horário das 9 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, para apresentar os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para ser encaminhado à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público/ privado
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis e Criminais
- Certidão Federal para Fins Eleitorais
- Certidão Judicial Criminal junto a Justiça Federal
- Certidão Judicial Cível junto a Justiça Federal
- Demonstração de 03 anos, no mínimo, de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva no concurso público, exercida a partir da obtenção do grau de bacharel, comprovada por intermédio de documentos e certidões
- Nº da conta no Banco do Brasil (se possuir)

Art. 3º. Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como do Item 14.02 do Edital de Concurso Público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Orândia, a posse ocorrerá de forma individual na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estará apto a participar da posse o nomeado que atender as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. O candidato convocado no Anexo I será lotado na Câmara Municipal de Orândia e exercerá as atribuições previstas na Resolução nº 01/2022 com nova redação dada pela Resolução nº. 001/24 da Câmara Municipal, para o Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Orândia.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07 e item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Orândia, o nomeado constante no Anexo 01 que não tomar posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no prazo de 30 dias

corridos estará renunciando tacitamente à vaga para a qual foi nomeado, ficando sem efeito a nomeação. Nesta hipótese, caberá ao Presidente da Câmara Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. O nomeado constante do Anexo 01 desta portaria que não desejar ser empossado nos cargos a que foi nomeado deverá formalizar a desistência mediante a apresentação de termo de desistência.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 04 de Abril de 2024

Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Presidente da Câmara Municipal de Orlândia

ANEXO I - PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/24

| Nome do Candidato Nomeado | Número do Documento de Identificação Apresentado para a Inscrição no Concurso Público | Número de Inscrição no Concurso Público 01/2022 da Câmara Municipal de Orlândia | Cargo | Classificação |
|---------------------------|---|---|---------------------|---------------|
| Noemi Pereira Pinheiro | 21.292.456 | 21136610 | Procurador Jurídico | 6º |

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.462.966/0001-05, com sede localizada na Avenida Quatro, 2.191 - Fundos, Bairro Jardim Teixeira, em Orlândia/SP, no valor de R\$ 1.224.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. Orlândia, 04 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 04 de Abril de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 30.447, DE 06.10.2023 - INFRAÇÃO LEGAL - CONDUTA IRREGULAR ANTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO (NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL NO PRAZO

CONCEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL) - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 140/2023 (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP NO ANO DE 2023) - EMPRESA LICITANTE - **THANIA PEREIRA FILETO LTDA**, CNPJ n.º 47.840.097/0001-04.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls. 56-60), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada **THANIA PEREIRA FILETO LTDA**, CNPJ n.º 47.840.097/0001-04:

(a) Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 03 (três) anos, conforme sanção determinada pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3. A seguir:

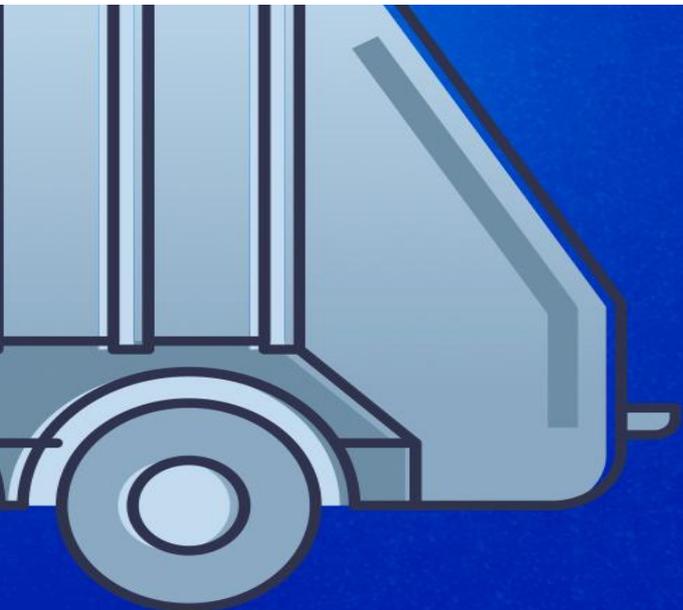
(a) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(b) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



| HORÁRIO A partir de | BAIRROS | DIA |
|------------------------|---|-------------------------|
| 06h | Jardim Prado | Segunda a Sábado |
| 06h20 | Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni | Segunda a Sábado |
| 07h | José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista | Segunda a Sábado |
| 07h40 | Centro e Jardim Bandeirantes | Segunda a Sábado |
| 09h | Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca | Segunda a Sábado |
| 10h | "Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial | Segunda a Sábado |
| 10h | Jardim Timboré | Segunda, Quarta e Sexta |
| 10h20 | Marginal Direita | Segunda a Sábado |
| 10h30 | Condomínios Quebec e Torino | Segunda a Sábado |

| HORÁRIO A partir de | BAIRROS | DIA |
|------------------------|---|-------------------------|
| 11h | Brejeiro | Segunda, Quarta e Sexta |
| 11h30 | Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso | Segunda a Sábado |
| 12h | Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado | Segunda a Sábado |
| 12h | Morada do Sol | Segunda a Sábado |
| 14h | Morlan | Segunda, Quarta e Sexta |
| 14h30 | Marginal Esquerda | Segunda a Sábado |

**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005